

**LEI N.º304/2017  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

Denomina Logradouro no município de  
São Cristóvão e dá outras providências.

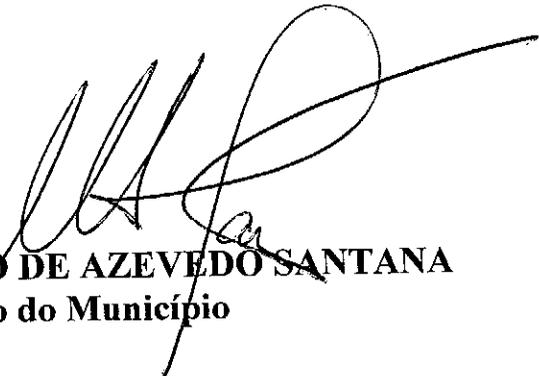
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de Sergipe,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas  
alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Avenida Governador Marcelo Déda Chagas a atual  
Avenida Governador João Alves Filho, localizada no Bairro Rosa Elze, desta  
jurisdição municipal.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
adotará providências para fixar placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 27 de setembro de 2017; 192º da Independência e  
125º da República.



**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito do Município